



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - MT.**

Ofício n° 2958/2024

Processo: 0001085-59.2010.8.11.0011

C.D.L. - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CUIABÁ (S.P.C. - Serviço de Proteção ao Crédito), pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Cuiabá/MT, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 750, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.208.618/0001-30, por seu representante legal infrafirmado, vem, à presença de V. Exa., em atenção ao ofício n° 2958/2024 datado em 28/11/2024, para informar que a liminar foi cumprida no sentido de Excluir a restrição em nome da Parte Ré: **ADEMILSON ALVES, CPF-567.682.651-72.**

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cuiabá/MT, 06 de Dezembro de 2024.

Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá